

A QUEM SE DIRIGEM OS ORADORES NO DISCURSO JURÍDICO? O AUDITÓRIO NA CONSTRUÇÃO DE ARGUMENTOS DE DEFESA E ACUSAÇÃO SOBRE O ASSASSINATO DE UMA ADOLESCENTE

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA*

GILTON SAMPAIO DE SOUZA **

MARÍLIA CAVALCANTE DE FREITAS MOREIRA ***

RESUMO

Este artigo tem por objetivo analisar a noção de auditório e sua aplicação em discursos jurídicos, com base nas perspectivas teóricas da Nova Retórica (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014) e da abordagem dialógica da linguagem (BAKHTIN/VOLOCHINOV, 2012). O *corpus* é constituído por discursos de acusação e defesa, que são partes constituintes de um processo criminal sobre o assassinato da adolescente Francisca do Socorro, no ano de 1943, na cidade de Milagres/CE. Nos discursos, observamos que os diálogos se efetivam mais direcionados ao auditório social/particular (BAKHTIN/PERELMAN), pois cada orador apresenta teses, às vezes opostas, direcionadas aos envolvidos no julgamento.

PALAVRAS-CHAVE: auditório, argumentação, discurso jurídico, Milagres/CE.

* Doutoranda em Letras pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, Brasil. Mestra pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, Brasil. E-mail: corrinhaordeiro@gmail.com.

** Doutor em Linguística e Língua Portuguesa pela Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara, Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho” (UNESP), São Paulo, Brasil. E-mail: giltonssouza@gmail.com.

*** Mestra pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Pau dos Ferros/RN, Rio Grande do Norte, Brasil. E-mail: mariliacavalcantepge2016@gmail.com.

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Neste artigo, analisamos os tipos de auditórios presentes nos discursos do advogado de defesa e do advogado de acusação acerca do assassinato de Francisca do Socorro, no ano de 1943, na cidade de Milagres, no interior do Ceará. Os discursos analisados apresentam relevância cultural e histórica para o município de Milagres/CE, pois trazem memórias de um acontecimento que comoveu a população na época e marcou a história da cidade, especialmente por envolver o assassinato e estupro de uma criança, sendo o acusado uma pessoa de influência política e de poder econômico na região. O foco deste estudo está nos processos argumentativos que permeiam o discurso jurídico e articula tanto a temática do crime contra menores, quanto a diversidade de valores da comunidade envolvida no acontecimento e as especificidades dos gêneros que se interligam no discurso jurídico de um processo criminal.

Este trabalho vincula-se à Linha de pesquisa “Estudos em argumentação, retórica e discurso”, do Grupo de Pesquisa em Produção e Ensino de Texto (GPET), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), *campus* de Pau dos Ferros/RN¹, e também ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL/UERN), especialmente à linha de pesquisa “Discurso, Memória e Identidade”.

Os estudos desenvolvidos nessa linha de pesquisa do GPET têm a argumentação retórica como um dos elementos centrais, sobre a qual já foram publicados muitos textos, como por exemplo, na área de argumentação e identidade (SOUZA; SOUSA; MOREIRA, 2016); argumentação, gêneros do discurso e ensino (SOUZA; BESSA, 2011; SOUZA, COSTA E JÚNIOR, 2012; SOUZA; ALVES, 2016); e argumentação e temas geradores da cultura local (SOUSA; SOUZA, 2015). Destacamos que os estudos em argumentação desenvolvidos pelos membros do GPET são, ainda, por vezes, articulados aos estudos sobre identidade (BAUMAN, 2005; HALL, 2006), memória (HALBWACHS, 1990; BOSI, 1994) e, sobretudo, cultura (FREIRE,

1987; BOSI, 1994). Para a construção deste artigo, a discussão sobre uma delimitação teórica do termo auditório advém da Nova Retórica (PERELMAN, 1993, 1999; PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014), de estudos sobre a abordagem dialógica da linguagem (BAKHITIN/VOLOCHÍNOV, 2012; VOLOCHÍNOV, 2013) e de estudos que articulam os conceitos de auditório desses dois campos teóricos (SOUZA, 2003), dentre outros. A articulação de reflexões feitas por estudiosos de diferentes bases teóricas se deu por imposição do escopo do próprio artigo, em busca de uma compreensão do termo auditório nos estudos da Nova Retórica e na abordagem dialógica da linguagem, assim como de um entendimento sobre uma aproximação e distanciamento, teóricos e aplicados, entre as noções de auditório nas duas teorias em foco.

Sendo assim, objetivamos, neste artigo, estudar aspectos argumentativos dos discursos de acusação e defesa, partes constitutivas do processo criminal em análise, tendo em vista o papel e os tipos de auditórios subjacentes à elaboração das teses defendidas pelos oradores de acusação e de defesa. É um estudo que poderá trazer contribuições para aspectos da produção, da análise e do ensino da argumentação em diferentes gêneros, articulando discussões teórico-metodológicas dos estudos do discurso a temáticas de interesse da comunidade escolar e de toda a sociedade na qual ocorreu o fato.

1.2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

A constituição do *corpus* deste estudo envolve algumas etapas percorridas pela pesquisa: delimitação do universo de estudo, tipologia e gênero do discurso, escolha do *corpus*, critérios de seleção e análise de excertos selecionados. O universo da pesquisa se constitui de textos que fazem parte de um processo criminal sobre um assassinato de uma criança. Envolve sujeitos/oradores do discurso jurídico. Todos os discursos/textos analisados pertencem a um único processo criminal e trazem as marcas das condições de produção dos discursos: textos produzidos em situações de tensões, sob a supervisão e mediação de um juiz, tendo como características principais aquelas inerentes ao discurso jurídico-criminal, considerando as especificidades de gêneros,

como petições, sentenças, discurso de defesa e discurso de acusação (TULLIO, 2012).

Os discursos analisados são, portanto, peças do processo jurídico-criminal que foi doado ao Museu Histórico, ou seja, ao Memorial do Poder Judiciário do Estado do Ceará, da cidade de Fortaleza (BRASIL, 2013). Assim, no ano de 2013, o senhor Hivantuil Rodrigues² teve acesso às peças do processo criminal e nos repassou para termos contato com uma parte significativa da história do município. Partes constitutivas desse processo jurídico-criminal, serão objetos de estudo para esta investigação, alguns discursos/textos pertencentes ao processo criminal, tendo como orador o advogado de defesa e o advogado de acusação.

Para compreensão do acontecimento sobre o qual os textos analisados foram produzidos, fazemos aqui um relato sobre o crime. De acordo com o processo criminal, a menina Francisca do Socorro foi assassinada no dia 07 de dezembro do ano de 1943, em Milagres/CE, uma cidade pacata, de pouco desenvolvimento, contudo, em razão da construção de uma grande rodovia, na época, houve um aumento da população.

Na manhã do dia 7 de dezembro, a pedido de sua avó, a criança Francisca do Socorro foi ao bebedouro, nas proximidades de sua residência, pegar água como costumava fazer todos os dias.

Algum tempo depois de Francisca do Socorro ter ido buscar água e após ouvir um ruído de um pote quebrando, a avó da menor pediu para outro neto, de apenas seis anos de idade, procurar a menor, já que esta estava demorando a retornar. Não a encontrando, o menino voltou para casa e a mãe resolve ir procurá-la, fazendo o percurso entre a casa e o bebedouro. Adentrando na mata, a mãe encontrou a menor em estado de seminudez, ensanguentada e com um grande corte na região da laringe. Ainda, conforme consta no processo (1944), no ano de 1943, chegou à cidade um comerciante de nome Elisio Pereira Maia, para fins de comercializar produtos alimentícios para os operários que trabalhavam na construção da rodovia e, também, para a população em geral. Este senhor Elisio, por ser visto constantemente circulando no mesmo espaço em que a menor Francisca do Socorro frequentava, tornou-se o principal suspeito do crime.

A história do “caso Francisca do Socorro” já foi tema de projetos nas feiras de ciências das escolas públicas da cidade e foi base para a constituição do *corpus* de uma dissertação de mestrado intitulada “A Argumentação no Ensino de Português: da produção à análise de artigos de opinião sobre o “caso Francisca do Socorro” em Milagres/CE” (SOUSA, 2017). A partir dessa dissertação foi publicado, na Revista Macabéa, o artigo nomeado de “O assassinato de Francisca do Socorro em discursos e argumentos da população civil de Milagres/CE e do acusado pelo crime” (SOUZA, SOUSA; MOREIRA, 2018). Na sequência, foi publicado também, um capítulo de livro denominado de “Argumentação e Ensino da Produção de textos articulado à cultura local: uma proposta com a temática da ‘cruz da menina’ de Milagres/CE” (SOUSA E SOUZA, 2018). Vale acrescentar que o capítulo citado faz parte da obra Teorias linguísticas em contextos de ensino: diversas abordagens, múltiplos objetos, organizado por Francisco Vieira da Silva, Luiz Henrique Santos e Marcos Antônio da Silva.

1.3 ORGANIZAÇÃO DESTE ARTIGO

O artigo está organizado em quatro partes. Na primeira, discutimos a noção de discurso, de argumentação e de tese, a fim de refinar os conceitos desses termos e os aproximando sob as perspectivas das teorias que abordamos durante a análise e interpretação do *corpus*. Na segunda parte, fazemos uma discussão teórica sobre a interação verbal e as noções de auditório. Na terceira parte, apresentamos a análise e interpretação dos discursos de um orador (advogado de defesa) e, em seguida, apresentamos uma análise do discurso do segundo orador (advogado de acusação) e, por último, trazemos as considerações finais.

2. A NOÇÃO DE DISCURSO, DE ORADOR E DE SUJEITO

Para Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014), todo discurso é argumentativo, seja ele oral e/ou escrito, e apresenta intencionalidade, pois o orador visualiza seu auditório e é nessa interação que formaliza o discurso. O papel do auditório na constituição do discurso (oral ou escrito) é central na teoria da argumentação proposta por esses autores, pois:

O que conservamos da retórica tradicional é a idéia mesma de auditório, que é imediatamente evocada assim que se pensa num discurso. Todo discurso se dirige a um auditório, sendo muito freqüente esquecer que se dá o mesmo com todo escrito. Enquanto o discurso é concebido em função direta do auditório, a ausência material de leitores pode levar o escritor a crer que está sozinho no mundo, conquanto, na verdade, seu texto seja sempre condicionado, consciente ou inconscientemente, por aqueles a quem pretende dirigir-se. (2014, p. 8)

Para Perelman e Olbrechts-Tyteca, como se observa na citação acima, o discurso oral e/ou escrito traz a marca da interação entre orador e auditório. É bom lembrar que na época que esses autores escreveram sua principal obra, o termo discurso era direcionado somente a textos orais. É por isso que os autores destacam o papel do auditório nas duas modalidades da língua: “Todo discurso se dirige a um auditório, sendo muito frequente esquecer que o mesmo se dá com o escrito”. Na interação entre orador e auditório, constitutiva de todo texto, de todo discurso, se concretiza a argumentatividade inerente à linguagem humana, já que, como afirmam Perelman e Olbrechts-Tyteca, o texto/discurso está “sempre condicionado, consciente ou inconscientemente, por aqueles a quem pretende dirigir-se”. É importante destacar, ainda, que:

Assim, por razões de comodidade técnica e para jamais perder de vista esse papel essencial do auditório, quando utilizarmos os termos “discurso”, “orador” e “auditório”, entenderemos com isso a argumentação, aquele que a apresenta e aqueles a quem ela se dirige, sem nos determos no fato de que se trata de uma apresentação pela palavra ou pela escrita, sem distinguir discurso em forma e expressão fragmentária do pensamento.(PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA , 2014, p. 8)

Na afirmação de que “quando utilizarmos os termos ‘discurso’, ‘orador’ e ‘auditório’, entenderemos com isso a argumentação”, os autores definem a argumentação como constitutiva da linguagem humana, independente de o discurso ser falado ou escrito ou de qualquer distinção que separe forma e expressão. Sendo assim, a argumentação constitutiva da linguagem humana se apresenta no próprio processo

interacional entre discurso, orador e auditório, uma vez que, ao falar ou escrever, o orador se dirige a um possível auditório, pelo qual é também condicionado, consciente ou inconscientemente. Essa interação a qual nos referimos se dá de maneira variada, pois precisa levar em consideração a identidade, o contexto social que cada sujeito/orador está inserido, as condições de produção dos discursos, dentre outros elementos inerentes característicos da linguagem humana. Para Souza (2003), o discurso se dá por meio de características dialógicas e históricas, ou seja:

[...] é o discurso em que o dialogismo e a historicidade são suas características constitutivas. É o texto-enunciado, no qual a intersubjetividade é a marca do sujeito, e não a individualidade. O discurso é múltiplo, dialético e dialógico porque reflete e refrata a historicidade de um sujeito, também múltiplo, interpelado, histórico e ideologicamente; nessa perspectiva bakhtiniana as noções de texto, discurso e enunciado se conjugam. (SOUZA, 2003, p. 34).

Confirmando o posicionamento de Souza (2003), o discurso se efetiva mediante diálogos, uma vez que em toda prática discursiva ocorre a interação entre sujeitos/oradores no processo de produção e interpretação de textos, pois “ [...] cada enunciação pressupõe, para realizar-se, a existência não só de um falante, mas também de um ouvinte” (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 157). Essa interação apresenta-se, sobretudo, no contexto social de cada sujeito/orador, por meio de identidade e dos valores que cada um defende e vivencia em sociedade.

Segundo Bakhtin/Volochínov (2012, p. 128), “o discurso escrito é de certa maneira parte integrante de uma discussão ideológica em grande escala”, isso porque um discurso citado pode originar outros discursos e, assim, podemos dizer que é a partir de outros discursos que se constroem novos discursos, seja em outras épocas ou não, retomando o pensamento de outros autores, a exemplo, Fiorin (2015).

Além de discurso, a noção de orador também é central nessas reflexões. O orador dialoga sempre com um determinado auditório e isso ocorre de forma direta e/ou indireta, podendo envolver a presença de ambos, através da fala ou da escrita, pois “cada orador pensa, de uma forma mais ou menos consciente, naqueles que procura persuadir

e que constituem o auditório ao qual se dirigem seus discursos” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 22). Na visão de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014, p. 56-57), o orador é aquele que “procura criar uma comunhão em torno de certos valores reconhecidos pelo auditório [...]”, nesse sentido o orador passa a defender os interesses do auditório e a propagar suas verdades.

Para os estudos em argumentação retórica, o orador é sempre um sujeito discursivo, pois ao assumir a posição do orador perante o auditório, ele assume também sua função de sujeito do discurso. Conforme Souza (2003, p 43), “o sujeito do discurso se constitui, portanto, no e pelo discurso, nas práticas sociais, no diálogo social que trava com os outros discursos, e com os seus possíveis interlocutores”. Assim, o discurso é parte constitutiva do sujeito/orador, pois a interação acontece por meio dos valores culturais que cada um possui, pois o sujeito é um ser social e único que mantém contato direto com o outro.

3. TESES E ARGUMENTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO DISCURSO

Em todo e qualquer discurso o orador toma posicionamento e, sobretudo, defende uma tese durante a interação com o seu auditório. É válido ressaltar que, para o sucesso de um discurso, é necessário que o orador tenha em mente a tese que irá defender. De acordo com Ide (2000, p. 51), “a tese define-se como uma proposição (uma frase) que formula precisamente o que diz o texto (e, de maneira mais geral, o que diz a inteligência em face da realidade), tendo em vista enunciar o verdadeiro ou o falso”. A tese, como construção abstrata, é também uma síntese do pensamento do orador, pois como resalta o autor uma simples frase expressa tudo o que se quer dizer. E é essa frase que inicia um discurso e que aproxima do auditório toda a argumentação. Vale frisar que a tese pode ser enunciada de forma verdadeira ou falsa, dependendo de onde parte o discurso, ou seja, do orador que a transmite. De modo geral, o texto apresenta uma ideia central e é direcionado para um auditório determinado. Dessa forma, é tão imprescindível, ao orador, conhecer para quem está sendo direcionado o texto quanto para a defesa da tese.

A argumentação, conforme ressaltam Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014), traz a possibilidade do “pode ser” que permite uma ampliação do conceito de razão, antes restrito. Essa mudança de visão,

segundo Henriques (2013, p. 55), é coerente “porque o homem não é apenas razão; nele existe também a parte não racional [...]”, com a possibilidade de ver além da razão, a argumentação amplia seu campo de atuação e passa a utilizar da emoção. Essa mudança proporciona uma aproximação entre orador/sujeito e auditório. Para Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014, p. 50), “o objetivo de toda argumentação, como dissemos, é provocar ou aumentar a adesão dos espíritos às teses que se apresentam a seu assentimento”. Em todo discurso argumentativo, a tese está presente sendo o passo inicial para a aproximação entre o orador e o seu auditório.

É pertinente observar que Souza (2003, p. 64) faz uma associação da tese a um dos pilares da argumentação:

Nas interações discursivas que constituem as relações sociais dos seres humanos, os sujeitos falantes, os oradores, ao construir os seus textos, o que implica em defender teses, dialogam com os seus interlocutores também nas relações estabelecidas entre as teses argumentadas. (SOUZA, 2003, p. 64).

Nessa perspectiva, de modo geral, a tese está presente em textos escritos ou orais apresentando, assim, as interações discursivas entre os seres humanos. Cada discurso terá um direcionamento e focará no auditório, sendo que a argumentação está presente em todo e qualquer discurso, tendo em vista a adesão de uma tese.

Nesse sentido, Fiorin (2015, p. 9) corrobora dizendo que:

[...] todo discurso tem uma dimensão argumentativa. Alguns se apresentam como explicitamente argumentativos (por exemplo, o discurso político, o discurso publicitário), enquanto outros não se apresentam como tal (por exemplo, o discurso didático, o discurso romanesco, o discurso lírico)”. No entanto, todos são argumentativos: de um lado, porque o modo de funcionamento real do discurso é o dialogismo; de outro, porque sempre o enunciador pretende que suas posições sejam acolhidas, que ele mesmo seja aceito, que o enunciatário faça dele uma boa imagem.

Considerando a afirmativa de Fiorin acerca do discurso, cabe aqui destacar que a dimensão argumentativa é uma característica

constitutiva do discurso da linguagem, e está vinculada exatamente ao processo dialógico. Embora possam existir textos/discursos que se apresentam explicitamente argumentativo, essa discussão de explícito e não explícito aparece somente na dimensão da explicitude do texto, não da dimensão que lhe é constitutiva. Em sua essência todo discurso é dialógico e, portanto, todo discurso é argumentativo.

4. A INTERAÇÃO VERBAL E O AUDITÓRIO

A interação verbal ocorre por meio da enunciação entre interlocutores, ou seja, entre um orador e um ouvinte. Ela, a interação, está presente em todas as manifestações sociais, envolvendo pessoas, seja de contexto aproximado ou não, podendo ser verbal e não verbal, dependendo da situação do diálogo. Deve-se levar em consideração, também, que a interação verbal envolve diretamente dois ou mais sujeitos no processo dialógico, pois qualquer “interação verbal se desenvolve sob a forma de *intercâmbio de enunciações*, ou seja, sob a forma de *diálogo*” (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 163, grifo do autor). Sendo assim, o diálogo ocorre também quando o sujeito dialoga consigo mesmo, visto que o posicionamento do “eu” parte também de informações e aprendizado adquirido através do “outro”.

Para Bakhtin/Volochínov (2012, p.116): “[...] a enunciação é o produto da interação de dois indivíduos socialmente organizados”, o que destaca que a linguagem humana ocorre num processo dialógico. Portanto, o contexto social, os valores, o grau de afinidade, intimidade e a ideologia dos sujeitos demarcam a interação verbal, como afirmam as autoras Brait e Pistori (2012, p. 308):

toda enunciação é determinada pela situação social mais imediata e o meio social mais amplo; que mesmo o discurso interior de cada indivíduo – adaptado e organizado de acordo com as possibilidades de expressão do meio social em que vive – tem um auditório próprio bem estabelecido.

A interação social, a situação e o meio são os que determinam a enunciação, pois não têm como separar o contexto em que cada enunciador está inserido. É esse contexto que estabelece as relações

dialógicas e aproxima o enunciador/orador de seu auditório. Segundo Barbosa (2008, p. 81), “as relações dialógicas sendo relações de sentido que se estabelecem entre os enunciados, têm como referência o todo da interação verbal, sem existência no sistema da língua”. No decurso dos enunciados as interações verbais ocorrem entre o enunciador e o ouvinte em determinado espaço e tempo. De acordo com Bakhtin/Volochínov (2012, p. 123), “a interação verbal constitui assim a realidade fundamental da língua”. É por meio da interação que os discursos se realizam.

Para entender o processo de interação verbal e as práticas dialógicas, o auditório ao qual se dirige o sujeito/orador se torna elemento central. Segundo Souza (2003), é na interação entre os interlocutores que os discursos se efetivam e a linguagem cumpre seu papel. Além disso, Souza (2003) também faz uma discussão teórica entre as noções de auditório propostas por Bakhtin/Volochínov (2012) e por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014), e apresenta algumas ponderações sobre os diferentes tipos de auditório e suas especificidades, estando esse trabalho do autor entre os primeiros, no Brasil, a fazer aproximações teóricas entre os conceitos de auditório desenvolvidos por Perelman e por Bakhtin/Volochínov.

O autor traz as seguintes aproximações entre as noções de auditório e do próprio dialogismo na linguagem:

As aproximações se dão especialmente na concepção interacionista da linguagem, na aceção de que a linguagem humana é constitutivamente dialógica; em ambos, ela é vista como um movimento temporal e intersubjetivo. E, ainda, na crítica ao racionalismo cartesiano e na adoção do conceito de *auditório* aristotélico, inclusive nas subdivisões dadas: o *auditório social* bakhtiniano se assemelha ao *auditório particular* perelmaniano, assim como o *auditório médio* de Bakhtin, ao *auditório universal* de Perelman, considerando as especificidades, os objetivos e as limitações de cada teoria. (SOUZA, 2003, p. 61, grifo do autor)

As aproximações existentes entre as duas teorias têm foco na interação dialógica da linguagem, ou seja, tanto Perelman e Olbrechts-Tyteca como Bakhtin/Volochínov defendem a interação social entre os interlocutores e/ou orador e seu auditório, visto que cada um assume

um papel importante no discurso argumentativo. Essa interação pode ocorrer de acordo com o tipo específico de auditório. É com base no pensamento de Souza (2003) que discutiremos a noção de auditório presente em cada teoria acima descrita.

Assim, ao tratar da interação verbal, Bakhtin/Volochínov (2012, p. 117, grifo do autor) diz que “o mundo interior e a reflexão de cada indivíduo têm um *auditório social* próprio bem estabelecido, em cuja atmosfera se constroem suas deduções interiores, suas motivações, apreciações, etc”. Baseando-se nessa afirmativa, o auditório é restrito e delimitado sendo que o enunciador/orador conhece de perto a quem vai direcionar e estabelece o contato inicial. Desse modo, para Volochínov (2013, p. 163, grifo do autor), “cada enunciação – um discurso, uma conferência etc – está dirigida a um ouvinte, quer dizer *a sua compreensão e a sua resposta [...]*”, pois é por meio dessa compreensão que ocorre “o aspecto dialógico de seu discurso”.

Ao abordar a interação verbal é necessário ressaltar que a palavra faz-se presente, especialmente, por verificar que a interação entre o locutor/orador e o interlocutor/auditório estão em constante interação, como verificamos ao longo das discussões postulados pelos autores mencionados no decorrer deste trabalho. A compreensão do auditório depende de como o orador produz o discurso, pois aquele precisa conhecer seus interlocutores para poder convencer o auditório da veracidade das teses apresentadas.

Para que o auditório ganhe espaço e se torne mais amplo, faz-se necessário que o indivíduo, de acordo com Bakhtin/Volochínov (2012), seja “aculturado”, isto é, que conheça e passe a vivenciar o contexto social de seu auditório. Só assim, o auditório social terá uma maior aproximação com o auditório médio. Para tanto, a identidade, os valores e a própria cultura devem ser levados em consideração quanto ao convencimento do auditório.

Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014) têm por base a estrutura da argumentação no discurso, a dialética da linguagem, principalmente a adesão do auditório quanto as teses defendidas como práticas sociais. Essa adesão está diretamente associada ao orador que, de acordo com estes autores, um bom orador é “aquele que tem ascendência sobre outrem, parece animado pelo próprio espírito de seu auditório” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 27). Para tanto, o

outro assume um papel fundamental em um discurso, pois o orador deve conhecer de perto o seu auditório e saber o que pode apresentar argumentativamente em seu discurso.

Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014) especificam três tipos de auditórios: o universal, o auditório particular e o auditório íntimo ou deliberado consigo mesmo, sendo este também particular, uma especificidade daquele. O auditório universal é o que pode ser constituído até pela humanidade inteira. O discurso do orador deve atingir de forma unânime o seu auditório. Segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014, p. 35), “uma argumentação dirigida a um auditório universal deve convencer o leitor do caráter coercivo das razões fornecidas, de sua evidência, de sua validade intemporal e absoluta, independente das contingências locais ou históricas”. Para melhor compreender o auditório universal, o orador deve tratar de assuntos que abordem um discurso que englobe toda uma ideologia, uma história e que independente da época em que está ocorrendo terá a mesma aceitação e validade perante o auditório.

Para explicar o auditório particular, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014, p. 44) apontam que “a escolha do indivíduo que encarna um auditório particular influencia com frequência os procedimentos da argumentação”. Esses procedimentos resultam dos valores, costumes e a cultura de cada indivíduo envolvido no processo. Ademais, o auditório é mais específico o que se torna ainda mais acessível a aproximação. Para Abreu (2009, p. 40), “o auditório particular é um conjunto de pessoas cujas variáveis controlamos”. Esse controle evidencia-se pela aproximação e conhecimento que o orador tem com o seu auditório, pois como já ressaltado, ele é mais restrito. Por último, os autores abordam o auditório que delibera consigo mesmo visto que o sujeito assume ao mesmo tempo o papel de orador e auditório. Nesse sentido, o orador não tem a necessidade de convencer um auditório externo, mas a sua própria consciência.

5. ANÁLISE DO DISCURSO DOS ADVOGADOS DE DEFESA E DE ACUSAÇÃO

Com base nas definições sobre os auditórios em Bakhtin/Volochínov (2012) e em Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014), centramos

a análise nos discursos de defesa e de acusação que constituem o *corpus* desta pesquisa, sendo que esta parte do processo criminal consiste em conjecturar sobre elementos que estão contra o senhor Elísio Pereira Maia, cuja acusação se dá pelo fato de ter estuprado e matado a menor Francisca Maria do Socorro no ano de 1943, na cidade de Milagres/CE.

Nessa perspectiva, as categorias teóricas de auditórios social e médio em Bakhtin/Volochínov e auditórios particular e universal em Perelman e Olbrechts-Tyteca serão produtivas na análise dos excertos do processo criminal. Para tal, selecionamos nesta seção, três excertos do discurso do advogado de defesa, como contestação à denúncia apresentada pelo Ministério Público nos autos do processo, e três excertos do discurso do advogado de acusação.

5.1 A PRESENÇA DOS AUDITÓRIOS NO DISCURSO DO ADVOGADO DE DEFESA

O excerto com o qual iniciamos a análise do *corpus* que constitui este artigo faz parte do discurso de defesa do processo criminal. Observamos que o discurso do advogado (aqui também referido como orador de defesa) é todo dividido e estruturado para construir, perante o auditório imediato do processo, uma defesa prévia da inocência do acusado:

Excerto 1:

Provará que o denunciado não cometeu crime de espécie alguma [...] visto tratar-se de um bárbaro assassinato na pessoa de uma pobre vítima indefesa, como era a menor Francisca Maria do Socorro [...] Provará que, pelo simples motivo de ter o acusado passeado no local em que, mais tarde se verificou o crime, não subordina a autoria do mesmo nem tão pouco poderá ele responder pelas suas consequências.

Podemos ver que, no Excerto 1 o advogado/orador defende a tese de que o acusado é inocente, pois tratava-se de um crime bárbaro contra uma criança, sendo que seu cliente (o denunciado) poderá ser condenado pelo crime só por ter “passeado no local”. Assim, por evidenciar em

seu discurso que o crime era uma barbaridade, direciona-se para um auditório médio/universal, haja vista que estupro seguido de morte é um crime que toda a humanidade entende ser hediondo, ainda mais por tratar-se de uma “pobre vítima indefesa” e menor.

Por intermédio da descrição sobre a ida do acusado ao local do crime, o advogado/orador tenta aproximar o auditório do ocorrido, para mostrar que “o simples motivo de ter o acusado passeado no local” não implica dizer que foi ele o responsável pela crueldade contra a menor. Neste caso, é o auditório particular que lhe interessa, aquele que conhece o local do crime e a reputação do acusado. As noções de auditório, tanto particular como universal, contribuem para entender a construção argumentativa do discurso do advogado de defesa, ao mesmo tempo em que ele se propõe a ganhar a empatia dos jurados sobre suas teses (apelando aos valores da inocência e brutalidade da morte) e deseja também ganhar a adesão dos jurados para a tese da inocência do acusado. Percebemos que o posicionamento assumido pelo advogado/orador foi produtivo, no que diz respeito à defesa do seu cliente, e, sobretudo, no uso de valores universais sobre a pessoa da adolescente Francisca do Socorro, e de valores e crenças locais, sobre o percurso e local do crime. Vejamos, ainda:

Excerto 2:

Provará que, as testemunhas do inquérito policial não afirmaram, nem afirmam, ser Elizio Pereira Maia autor de nenhum crime, e, com muita segurança, atestam tê-lo encontrado de ida e de volta, no caminho do serrote, onde se realizara o fato delituoso, conduzido de sua volta do serrote, galhos de ameixa, sem nenhum indício de ter o mesmo praticado qualquer infração penal.

O advogado/orador defende a tese de que as testemunhas não afirmaram ser Elísio Maia o criminoso culpado pela morte de Francisca do Socorro; defende, ainda, a tese de que as testemunhas “atestam tê-lo encontrado de ida e de volta, no caminho do Serrote”. Para tanto, o discurso é direcionado a um auditório mais específico, restrito, ou seja, o auditório particular/social, que conhece as condições objetivas da produção daquele discurso. Dirigindo-se para um auditório mais

particular e mostrando-se conhecedor dos depoimentos de cada testemunha, o advogado/orador argumenta, evidenciando que o acusado tinha ido ao local para pegar uns “galhos de ameixa”, que seria de conhecimento de todos ali presentes existir no serrote em discussão.

Retomando o auditório social/particular, o advogado/orador utiliza-se mais uma vez da tese de que seu cliente é inocente, destacando que o percurso realizado por Elísio, ressalta o real motivo da sua ida ao Serrote, como podemos verificar abaixo.

Excerto 3:

Provará que, de sua viagem, pela segunda vez ao serrote, apenas conduzia um facão de que serviu para cortar os galhos de ameixas já referido, conduzindo-o de volta, sem nenhum vestígio de ser o mesmo a arma homicida à qual se encontra em poder das autoridades locais; Provará, finalmente, que o denunciado é tido e havido como homem honesto, trabalhador e pacato, exemplar pai de família, vivendo desde o seu nascimento até 1942, na cidade de Pau dos Ferros Estado do Rio Grande do Norte, tratando de profissão lícita, sem ter até esta data nada que desabone sua conduta e caráter.

Dando continuidade ao discurso, o advogado/orador utiliza-se da tese de inocência de seu cliente, no intuito de provar a sua inocência. Nesse aspecto, e tendo conhecimento de que seu auditório particular sabia da existência do facão, ele defende a tese de que Elísio Maia “apenas conduzia um facão de que serviu para cortar os galhos de ameixas”. No referido excerto, foi ressaltado a necessidade de Elísio ir ao local do ocorrido pegar os galhos de ameixa.

Para defender o acusado, o advogado/orador constrói seu discurso para um auditório social/particular, pois defende a tese de que o acusado é um homem honesto, trabalhador e um exemplar pai de família. Mostrar essas características para o auditório tem como objetivo tentar provar a inocência, já que um homem honesto e trabalhador apresenta características de alguém que jamais faria nenhuma maldade para ninguém, não sendo, portanto, ameaça para a sociedade. Essa é uma tese aceita pela maioria das pessoas, configurando-se como uma argumentação direcionada aos valores de um auditório médio/universal,

não somente particular. Percebemos, ainda, que, com a afirmação de que o denunciado é um “exemplar pai de família”, o advogado/orador o aproxima e direciona o discurso para um auditório mais amplo, pois toda humanidade ver com bons olhos a família, sobretudo o bom pai, por ser aquele que tem a força de proteger e cuidar dos filhos.

5.2 A PRESENÇA DOS AUDITÓRIOS NO DISCURSO DO ADVOGADO DE ACUSAÇÃO

Analisamos, até então, os auditórios social/particular e os auditórios médio/universal em excertos do discurso do advogado/orador de defesa. Verificamos que diferente do discurso da defesa, que se inicia sob a forma de contestação em pontos enumerados, o discurso de acusação é escrito sem pausas, ou seja, em texto corrido que apresenta seus argumentos por meio dos pontos elencados pelo discurso de defesa. Para tanto, o advogado/orador, na qualidade de agente do Poder Público, que tem a função de julgar e apresentar provas contra o acusado, assim enuncia

Excerto 4:

Confessou que naquele dia lá estivera primeiramente pelas seis (6) horas, pois era seu costume ir sempre ali satisfazer a suas necessidades fisiológicas. Nota-se a coincidência do horário adotado por Elísio com o em que a vítima costumava ir buscar água, bem como a escolha do local de que o mesmo se servia, que outro não era senão o caminho que vai da fonte à casa onde residia Socorro. Confessou também, que estivera pouco antes, a-fim-de ali procurar folhas de ameixeiras destinadas a um remédio caseiro, tendo-as encontrado e colhido a umas seis (6) braças daquele local [...] onde já se viu ser necessário um facão para colher-se folhas de ameixeiras, conhecida como planta de pequeno porte?

No excerto 4, o advogado/orador, ao apresentar o discurso pela culpabilidade do acusado, começa pela tese de que o acusado, Elísio Maia, frequentava o local no mesmo horário de Francisca do Socorro, de que havia coincidência de horários nos quais Elísio frequentava

o Serrote e que a vítima também passava por lá para ir buscar água. Essa coincidência, ressaltada no discurso, ganha visibilidade perante o auditório, sobretudo pelo fato de que o discurso é construído alicerçado nos elementos apresentados pela defesa.

O discurso do advogado/orador de acusação toma como base uma afirmação apresentada pelo advogado de defesa, pois a ida ao Serrote, pelo réu, para fazer as “suas necessidades fisiológicas” o transformou no principal suspeito pela autoria do estupro e da morte da adolescente. O discurso do advogado de acusação aciona também diversos elementos da natureza e do próprio discurso do acusado, de conhecimento das partes daquele processo, para fortalecer sua argumentação, resumindo em pergunta retórica, que também pressupõe, para entendê-la, ser necessário ao interlocutor mobilizar conhecimento dos elementos referidos: “onde já se viu ser necessário um facão para colher-se folhas de ameixeiras, conhecida como planta de pequeno porte?”. Nesse sentido, configura-se, a força de uma argumentação direcionada a um auditório particular/social, pois somente quem conhece o serrote em questão, as frutas dos pés de ameixa que ali brotavam e o tamanho do facão utilizado para assassinar Francisca do Socorro, poderia compreender as contradições internas à argumentação do discurso de defesa.

Excerto 5:

Negando a autoria do crime de que é acusado, o denunciado não pôde negar, porém, que poucos dias antes do crime fora chamado a delegacia de polícia “por uma calúnia de uma menor, HAVENDO NESTE CASO UMA COINCIDÊNCIA”. Decididamente, tudo para o senhor Elísio não passa de mera coincidência! Deve ser mesmo uma coincidência na vida desse fatalista senhor o hábito de perseguir menores desprotegidas em lugares êrmos. Mas esta última menor, que por sinal chama-se Olímpia da Conceição e conta com 15 anos de idade, ainda está bem viva e poderá contar melhor a história, como foi perseguida pelo denunciado nas proximidades do lugar onde tombou para sempre a desventurada Socorro.

Como vemos nesse excerto, o advogado/orador recorre a mais uma informação para defender uma tese de que não adianta Elísio tentar negar a sua culpa, pois ele, “poucos dias antes do crime fora chamado

a delegacia de polícia”, para responder por acusação de crime também contra outra menor. Verificamos que essa nova informação pode aproximar a tese defendida pelo advogado/orador ao seu auditório, pois esse novo enunciado é forte, haja vista não ser somente uma suposição e/ou acusação sem fundamento e sem prova, mas uma afirmativa de um fato ocorrido e provado perante todos. As teses apresentadas pelo discurso do advogado de acusação articulam elementos que podem influenciar um auditório particular/social e também um auditório universal/médio. A tese de que quem perseguiu uma menor uma vez (e a jovem foi à delegacia denunciar) poderia perseguir uma outra jovem também. Isso foi utilizado como princípio mais amplo, de recorrência e de característica de um cidadão, de que ele tem prática de perseguir adolescentes, o que torna o discurso e sua argumentação dirigida a valores de um auditório universal, sem, no entanto, desconsiderar características particulares de Elísio Maia (descritas no processo), sobre as quais todos ali tinham conhecimento (auditório particular/social).

Como forma de mostrar seu posicionamento em relação à defesa, o advogado/orador assim direciona seu discurso:

Excerto 6:

Com relação à defesa apresentada pelo denunciado, não vemos como gastar-se mesmo o mínimo de tempo em apreciá-la, o que seria injustificável desperdício de minutos aproveitar em algo mais sério e de algum fundamento. [...] Sentimo-nos na obrigação de pedir seja o denunciado ELISIO PEREIRA MAIA pronunciado como incurso nas penas dos referidos artigos, o que ao fazermos estamos certos de haveremos enveredado pela diretriz mais consentânea e justa, refratários a qualquer outro sentimento que não o interesse da justiça.

Para a construção da tese de acusação, o advogado/orador afirma ser tempo perdido da defesa continuar tentando mostrar a inocência de Elísio, pois ao contrário de defendê-lo deveria se deter a algo sério e que apresentasse fundamento. Verificamos, no posicionamento assumido pela acusação, de que a defesa não apontava elementos concretos que provassem a inocência de Elísio.

Notamos que o advogado/orador conhece de perto o seu auditório, por isso tenta convencê-lo de que não é nada interessante defender o culpado pelo crime contra a menor Francisca do Socorro, quando todas as provas apontam para a culpabilidade do réu e atendem ao “interesse da justiça”, de fazer justiça e condená-lo pelo crime. Nessa perspectiva, o advogado/orador direciona seu discurso para o auditório particular/social (júri popular), mas também para o auditório social/universal, que detém valores mais amplos e humanos que constituem a formação desse auditório.

CONCLUSÃO

Para a escrita deste artigo, foram utilizados partes dos discursos de defesa e de acusação presentes no processo criminal contra a pessoa de Elísio Pereira Maia, acusado por ter estuprado e degolado a menor Francisca Maria do Socorro. Esta temática se tornou pertinente também por envolver os sujeitos/oradores que carregam valores diante da sociedade que estão inseridos e por contribuições com os estudos sobre a história e os sentidos que constituem a cidade de Milagres/CE.

Utilizamos, como recursos teóricos, diferentes perspectivas, com destaque para a Nova Retórica (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014) e para a abordagem dialógica da linguagem (BAKHTIN/VOLOCHINOV, 2012), e buscamos aproximar, principalmente, as noções de auditório defendidas pelas teorias, sob o olhar das reflexões feitas por (2003), que se tornaram produtivas na análise de elementos do processo, em discurso jurídico-criminal.

Verificamos, nos discursos analisados, que os oradores (de defesa e acusação) se dirigem a todos os tipos de auditórios (social/particular e médio/universal) e defendem teses que têm como pressupostos valores inerentes aos dois tipos de auditório, representados, sobretudo, nas pessoas que compõem o jurado daquele processo criminal. Os discursos de ambos os advogados dialogam com os dois tipos de auditório, particular/social e universal/médio, sendo os aspectos da cultura, das crenças e do próprio território, espaço onde aconteceu o crime, mais fortalecidos e utilizados na argumentação ao auditório particular, que, nesse caso, se constitui, como júri popular e tem o poder de decidir sobre quem está a verdade jurídica.

NOTAS

1. Este artigo é fruto da disciplina Linguagem e Discurso do Doutorado Acadêmico em Letras – PPGL, *Campus* de Pau dos Ferros/RN.
2. Exercia a função de Secretário Adjunto de Cultura e Turismo do município de Milagres/CE.

TO WHOM ARE THE SPEAKERS DIRECTED IN THE LEGAL SPEECH? THE AUDITORIUM IN CONSTRUCTION OF THE DEFENSE ARGUMENTS AND THE ACCUSATION ON THE MURDER OF A TEENAGER

ABSTRACT

This article aims to analyze the notion of auditing and its application in legal discourses, based on the theoretical perspectives of the New Rhetoric (PERELMAN AND OLBRECHTS-TYTECA, 2014) and the dialogical approach of language (BAKHTIN/VOLOCHINOV, 2012). The corpus consists of speeches of the prosecution and the defense, which are parts of a criminal case on the murder of the adolescent Francisca do Socorro, in 1943, in the city of Milagres/CE. In the speeches, we observe that the dialogues become more directed to the social/private audience (BAKHTIN/PERELMAN), since each speaker presents a thesis, sometimes opposing ones, directed to those involved in the judgment.

KEYWORDS: auditorium, argumentation, legal speech, Miracles/CE.

¿A QUIÉN SE DIRIGEN LOS ORADORES EN EL DISCURSO JURÍDICO? EL AUDITORIO EN LA CONSTRUCCIÓN DE ARGUMENTOS DE DEFENSA Y ACUSACIÓN SOBRE EL ASESINATO DE UNA ADOLESCENTE

RESUMEN

Este artículo tiene por objetivo analizar la noción de auditorio y su aplicación en discursos jurídicos, con base en las perspectivas teóricas de la Nueva Retórica (PERELMAN Y OLBRECHTS-TYTECA, 2014) y del abordaje dialógico del lenguaje (BAKHTIN/VOLOCHINOV, 2012). El corpus está constituido por discursos de acusación y defensa, que son partes constitutivas de un proceso criminal sobre el asesinato de la adolescente Francisca do Socorro, en el año 1943, en la ciudad de Milagres/CE. En los discursos, observamos que los diálogos se efectúan más dirigidos al auditorio social/particular (BAKHTIN/PERELMAN), pues cada orador presenta tesis, a veces opuestas, dirigidas a los involucrados en el juicio.

PALABRAS CLAVE: auditorio, argumentación, discurso jurídico, Milagres/CE.

REFERÊNCIAS

- ABREU, A. S. *A arte de argumentar: gerenciando razão e emoção*. 13 ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2009.
- BARBOSA, M. S. M. F. *A heterogeneidade discursiva em revistas de Divulgação Científica*. 2008. 184 f. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2008.
- BAKHTIN, M. *Marxismo e Filosofia da linguagem*. Tradução por M. Lahud e Y. F. Vieira. 13. ed. São Paulo: Hucitec, 2012.
- BRASIL. Estado do Ceará. República Federativa do Brasil. *Museu do Poder Judiciário*. Fortaleza: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 2013.
- FIORIN, J. L. *Argumentação*. São Paulo: Contexto, 2015.
- GRÁCIO, R. A. *Consequências da retórica: para uma revalorização do múltiplo e do controverso*, Pé de Páginas Editores, 1ed. Coimbra, 1998.
- HENRIQUE, A. *Argumentação e discurso jurídico*. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2013
- IDE, P. *A arte de pensar*. Tradução Paulo Neves: revisão da tradução Marina Appenzeller. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- PERELMAN, C.; OLBRESCHTS – TYTECA. L. *Tratado de argumentação: a nova retórica*. Tradução GALVÃO, M. E. A. P. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- SOUZA, G.S. de *O Nordeste na mídia: um (des)encontro de sentidos*. 2003. 398 f. Tese (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa) - Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho, Araraquara, 2003.
- SOUZA, G. S. de. *Argumentação no discurso: questões conceituais*. In: FREITAS, Alessandra Cardozo de. et al (Org.). *Linguagem, discurso e cultura: múltiplos objetos e abordagens*. Pau dos Ferros: Queima Bucha, 2008. p. 57-74.
- SOUZA, M. S. C. de. *A Argumentação no Ensino de Português: da produção à análise de artigos de opinião sobre o “caso Francisca do Socorro” em Milagres/CE*. 2017. 147 f. Dissertação (Mestrado em Ensino) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Pau dos Ferros, 2017.

SOUZA, G.S. de; BESSA, J. C. R. O professor de Letras e o seu discurso: a constituição do ethos de professores do ensino superior. *Revista Letra Magna*, Ano 5, n. 10, 2009.

SOUZA, G.S. de; BESSA, J. C. R. *A produção textual no ensino superior: análise de processos argumentativos em justificativas de monografias de graduação*. *Revista Veredas*, v. 2, n. 15, 2011.

SOUZA, G.S. de; COSTA, R. L.; BARBOSA JUNIOR, F. F. *A argumentação em discursos sobre o ensino superior na UERN: sentidos que constituem o Campus de Pau dos Ferros*. *EID&A - Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, v. 2, p. 63-75, 2012.

SOUZA, G.S. de et al Educação como espaço de superação de “indiferença e discriminação social”: argumentação e identidades em depoimento de uma professora universitária. *Identidade*, v. 21, n 1, p. 80-90, 2016.

SOUZA. M.S.C. de ; SOUZA. G.S. de. Processos argumentativos em depoimentos sobre “a cruz da menina” em Milagres Ceará. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS SOBRE DISCURSO E ARGUMENTAÇÃO – *SEDIAR*. 3. 2016: São Cristóvão. *Anais...* Ilhéus: Editus – Editora da Universidade Estadual de Santa Cruz, 2016, p. 1824-1834.

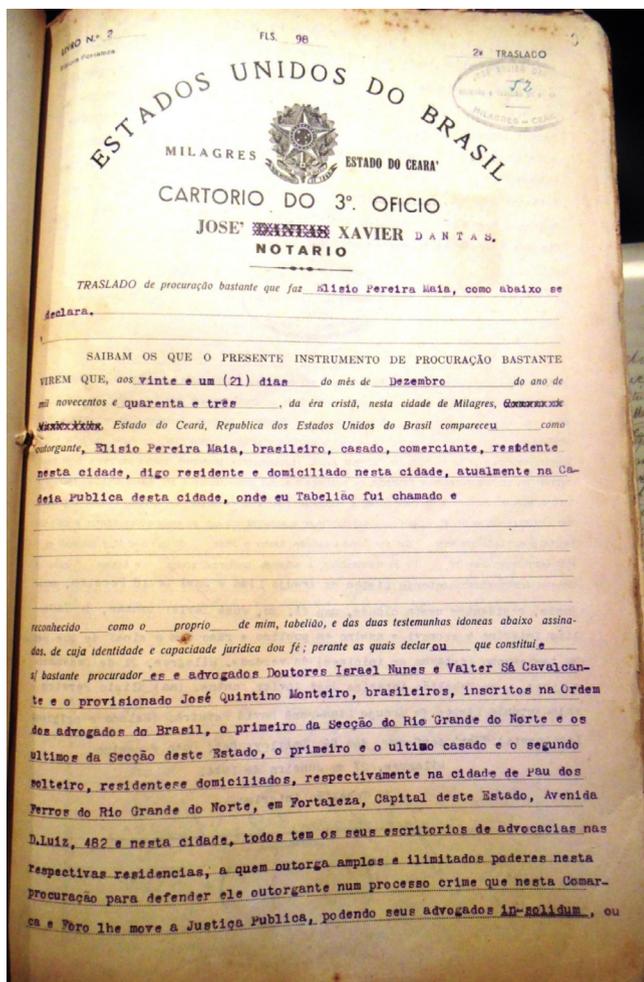
SOUZA. G.S. de; SOUZA. G.S. de; MOREIRA.M.C.F. de. O assassinato de Francisca do Socorro em discursos e argumentos da população civil de Milagres/CE e do acusado pelo crime. *Macabéa – Revista Eletrônica do Netlli*, Crato, v. 7, n. 1, p. 107-126, jan./jun. 2018.

SOUZA. G.S. de; SOUZA. G.S. de. Argumentação e Ensino da Produção de textos articulado à cultura local: uma proposta com a temática da “cruz da menina” de Milagres/CE. In. SILVA, Francisco Vieira de. et al (Org.). *Teorias linguísticas em contextos de ensino: diversas abordagens, múltiplos objetos*. São Carlos. Pedro e João Editores, 2018. p. 117-142.

TULLIO, C. M. *Gêneros Textuais Jurídicos, Petição Inicial, Contestação e Sentença: Um olhar sobre o léxico forense*. 2012. 678 f. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2012.

VOLOCHINOV, V.N. *A construção da enunciação e outros ensaios*. Organização, Tradução e notas de João Wanderley Geraldi. São Carlos: Pedro e João Editores, 2013.

ANEXO: PARTE DO PROCESSO CRIMINAL DE FRANCISCA DO SOCORRO – 1943



Fonte: (BRASIL, 2013).

Submetido em 6 de dezembro de 2017

Aceito em 10 de setembro de 2018

Publicado em 05 de julho de 2019